



LEI MUNICIPAL nº 501 de 24 de maio de 2023.

Atestado de Publicização

Atesto que o presente documento

foi publicado no quadro de

avisos no período de 24/05/2023

a 09/06/2023

EMENTA - ALTERA PARÂMETROS SALARIAIS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tuparetama-PE24 105 12023

Norma Cristina Sousa de Oliveira Assistente Administrativo I / PE-II

Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tu Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a sequinte Lei:

- Art. 1º. Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2023, será correspondente a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), tendo como base a Medida Provisória assinada pelo Presidente da República nº. 1.172 de 2023, passando a vigorar desde 01 de maio de 2023, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.
 - \$1°. Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste
 - \$2°. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e R\$ 6,00 (seis reais) a título de valor da hora salário mínimo.
- Art. 2°. A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

PREFEITO

